

Formação Profissional (Relatório Único - Anexo C)

Data de disponibilização
3/fev/2020

2018
Continente

TOTAL DE EMPRESAS COM TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM
258.592

TOTAL DE TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM
2.870.008

17,5%

EMPRESAS COM ACÇÕES DE FORMAÇÃO

(Inclui formação, atividades educativas ou compensação financeira em substituição da formação)

Por dimensão da empresa

1 a 9 pessoas **11,2%**
10 a 49 pessoas **36,6%**
50 a 249 pessoas **73,3%**
250 a 499 pessoas **88,8%**
500 ou mais pessoas **91,7%**

Por sector de atividade económica

56,0%

47,8%

11,4%

10,9%

D
(Captação, trat., saneamento)

E
(Eletricidade, Gás e Água)

I
(Alojamento e restauração)

A
(Agricultura, pesca e caça)

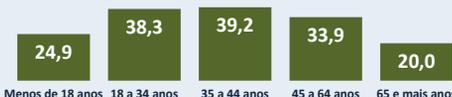
1.052,6

TRABALHADORES ABRANGIDOS POR FORMAÇÃO

TAXA DE PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÃO, POR SEXO

H 36,8% **M 36,6%**

TAXA DE PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÃO, POR GRUPO ETÁRIO



% DE TRABALHADORES EM FORMAÇÃO SEGUNDO:

HORÁRIO DA FORMAÇÃO

91,9%
Laboral

7,7%
Misto

6,2%
Pós-Laboral

INICIATIVA DA FORMAÇÃO

93,1%
Empregador

4,9%
Empresa utilizadora da mão de obra

4,0%
Trabalhador

ENTIDADE FORMADORA

67,2%
Própria empresa

34,3%
Empresa cuja atividade não é formação

31,2%
Empresa de formação

| | 2016 | 2017 | 2018 |
|----------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Empresas com TCO | 251 506 | 255 089 | 258 592 |
| Total de TCO | 2 641 919 | 2 759 976 | 2 870 008 |
| Empresas com formação | 50 518 | 53 549 | 45 205 |
| TCO em formação | 925 628 | 1 187 731 | 1 068 475 |
| Taxa de participação em formação | 32,6 | 40 | 34,7 |
| Média de horas | 28,8 | 32,3 | 33,8 |
| Média de custos | 372 | 348,9 | 397,5 |

TRABALHADORES EM FORMAÇÃO SEGUNDO A HABILITAÇÃO LITERÁRIA

| | v.a. | % face ao total de TCO |
|---------------------------------------|---------|------------------------|
| Inferior ao 1º ciclo do ensino básico | 2 878 | 25,2 |
| Ensino básico | 412 035 | 29,1 |
| Ensino secundário | 338 499 | 40,4 |
| Ensino pós secundário não superior | 6 477 | 36,2 |
| Técnico Superior Profissional | 248 | 20,4 |
| Bacharelato | 22 171 | 48,2 |
| Licenciatura | 228 462 | 49,7 |
| Mestrado | 38 166 | 57,5 |
| Doutoramento | 2 435 | 37,3 |

TRABALHADORES EM FORMAÇÃO SEGUNDO A PROFISSÃO

| | v.a. | % face ao total de TCO |
|--|---------|------------------------|
| Dirigentes, diretores e gestores | 37 138 | 35,9 |
| Especialistas das ativ. intelectuais e científicas | 154 649 | 49,2 |
| Técnicos e profissões de nível intermédio | 129 275 | 45,8 |
| Pessoal administrativo | 157 171 | 41,5 |
| Trab. dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores | 217 493 | 35,2 |
| Agricultores e trab. qualificados da agricultura, pesca e floresta | 6 032 | 16,6 |
| Trab. qualificados da indústria, construção e artifices | 123 875 | 30,0 |
| Operadores de instalações e máquinas e trab. montagem | 120 708 | 38,4 |
| Trab. não qualificados | 105 528 | 25,9 |
| Residual | 748 | 38,4 |

PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO A ÁREA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

| | v.a. | % |
|---|-----------|-------|
| Total | 1 930 245 | 100,0 |
| Programas Gerais | 142 980 | 7,4 |
| Educação | 11 342 | 0,6 |
| Artes e Humanidades | 34 960 | 1,8 |
| Ciências Sociais, Comércio e Direito | 665 128 | 34,5 |
| Ciências, Matemática e Informática | 121 336 | 6,3 |
| Engenharia, Indústrias Transformadoras e Construção | 166 099 | 8,6 |
| Agricultura | 7 285 | 0,4 |
| Saúde e proteção Social | 102 039 | 5,3 |
| Serviços | 616 636 | 31,9 |
| Desconhecido ou não especificado | 62 440 | 3,2 |

35.584,5

HORAS DE FORMAÇÃO

TOTAL DE HORAS

5,6%
Face a 2017

MÉDIA DE HORAS por TRABALHADOR

4,6%
Face a 2017

264.972,9

CUSTOS DE FORMAÇÃO

TOTAL DE CUSTOS

2,4%
Face a 2017

MÉDIA DE CUSTOS por TRABALHADOR

13,9%
Face a 2017

Breve Análise

Os dados em análise correspondem a 258 592 empresas do continente com 2 870 008 trabalhadores por conta de outrem em outubro de 2018, traduzindo-se num aumento face aos dados em estudo no ano anterior. As obrigações legais instituídas pelo Código do Trabalho nesta matéria possibilitam, em alternativa à obrigatoriedade de 35 horas de formação profissional, que essas horas possam ser utilizadas ao abrigo do regime de trabalhador estudante ou em processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC). Sempre que nenhuma das condições se verifique, e em determinadas situações previstas na Lei, é admissível o recurso ao crédito de horas para a frequência da formação ou a compensação financeira. Em 2018, 17,5% das empresas enquadraram-se em, pelo menos, uma das situações descritas (valor inferior ao do ano anterior) e observaram-se diferenças substanciais em função da dimensão da própria empresa. Destacam-se, pela positiva, os sectores da “Captação, Tratamento e Distribuição de Água” e a “Eletricidade, Gás e Água” como aqueles com maiores taxas de formação e, pela negativa os sectores do “Alojamento e Restauração” e da “Agricultura, Pesca e Caça”. O número de trabalhadores que frequentaram ações de formação foi de 1 052,6 milhares verificando-se uma taxa de participação muito aproximada entre os homens e as mulheres. Os trabalhadores com habilitações superiores frequentaram, tendencialmente, mais ações de formação bem como os trabalhadores com profissões mais qualificadas. Por área de educação e formação destaca-se a das “Ciências Sociais, Comércio e Direito” e a dos “Serviços”, onde mais ações de formação existiram mas salienta-se a das “Ciências, Matemática e Informática” como a única em que se observou um aumento face ao valor verificado no ano anterior. Em 2018 as empresas declararam ter proporcionado aos seus trabalhadores 35 584,5 milhares de horas em formação, o que correspondeu a uma média de 33,8 horas por trabalhador. Os custos com formação reportados foram de 264 972,9 milhares de euros sendo a média deste custo por trabalhador de 397,5 euros. À exceção do primeiro, todos estes indicadores apresentaram aumentos face ao ocorrido em 2017.

Nota Metodológica

O Relatório Único referente à informação sobre a atividade social da empresa, constitui uma obrigação anual, a cargo dos empregadores, com conteúdo e prazo de apresentação regulados na Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro. É constituído por 6 anexos, referentes a várias áreas, correspondendo o Anexo C ao **Relatório Anual da Formação Profissional**. A informação que se disponibiliza nesta síntese resulta do apuramento estatístico dos Relatórios de Formação Profissional de 2018 e, parcialmente, dos Anexos A (Quadro de Pessoal) e 0 (Dados Globais referentes à entidade) e é relativa ao Continente. Apresenta dados relativos à caracterização das empresas, dos trabalhadores e das ações de formação. Mais informação pode ser consultada na publicação desta estatística.

Principais Conceitos Utilizados

Empresa: Entidade económica que desenvolve uma determinada atividade, sendo constituída por uma sede social e estabelecimentos com localizações diversas.

Pessoas ao serviço: Número de pessoas ao serviço em 31 de outubro, considerando: os trabalhadores por conta de outrem (TCO), os trabalhadores familiares não remunerados, o(s) empregador(es) quando exerça(m) funções na Empresa/Entidade Empregadora (por exemplo, o proprietário/sócio-gerente) e os membros ativos de cooperativas. Inclui os estágios profissionais, os de qualificação de emprego e todos os estágios com contrato de trabalho (não inclui os estágios curriculares). Exclui todas as pessoas ausentes há mais de um mês, relativamente à data de atualização deste campo.

Formação Contínua: Entende-se por formação contínua a que seja qualificante para as tarefas desempenhadas pelo trabalhador, de acordo com o Artigo 131.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro. Esta formação “pode ser desenvolvida pelo empregador, por entidade formadora certificada para o efeito ou por estabelecimento de ensino reconhecido pelo ministério competente (...)” (n.º 3 do Artigo 131.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro).

NOTA: Os trabalhadores a trabalhar na entidade e cuja remuneração é suportada por outra (por exemplo, trabalhadores temporários), constam da entidade à qual estão vinculados. Os trabalhadores cedidos a outras entidades (no âmbito do n.º 1 do Artigo 289.º da Lei 7/2009, de 12 de fevereiro) estão considerados no Relatório da entidade cedente, exceto se a formação for ministrada pelo cessionário e, nesse caso, contarão do Relatório do cessionário.

Informar Melhor Conhecer Melhor

Outras informações disponíveis no **Gabinete de Estratégia e Planeamento** do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Praça de Londres, n.º 2 - 5.º, 1049-056 Lisboa | Telefone: 211 155 100 | gep@gep.mtsss.pt | <http://www.gep.mtsss.pt>

